



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ
JORNADA PEDAGÓGICA 2022

**- DO MAL ESTAR CONTEMPORÂNEO À FELICIDADE DE SER PROFESSOR:
POR EQUAÇÃO PEDAGÓGICA -**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSARÉ - CEARÁ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE.

1.2 APRESENTAÇÃO:

1.2.1 Com o objetivo de iniciar uma Jornada Pedagógica acolhedora, inclusiva, com equidade e qualidade, busca-se obter um olhar privilegiado sobre as práticas, sobre o fazer cotidiano, sobre os desafios que surgirão no percurso do processo educacional, na perspectiva de envolver todos os atores educacionais.

1.2.2 Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Assaré realizará uma Jornada Pedagógica que oportunize momentos de reflexão sobre a prática desenvolvida, fundamentação teórica e, sobretudo, promova o diálogo pedagógico necessário à articulação de saberes e experiências, a fim de produzir os resultados esperados.

1.2.3 As ações em pauta têm a intenção precípua de fortalecer, cada vez mais, o processo de ensino aprendizagem e garantir que a educação pública seja vetor de mobilidade social e, conseqüentemente, de formação cidadã. É anseio que a integração e o compromisso profissional seja a marca maior desse encontro e o foco repouse no processo de aprendizagem garantindo resultados exitosos.

1.2.4 Caminhar, buscando o ideal de uma educação de qualidade, que possa formar pessoas capazes de empreender novos desafios e abrir novas perspectivas é o objetivo maior do trabalho desenvolvido pelas escolas municipais de Assaré-CE.

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Oportunizar encontros para formação dos profissionais da educação, com o objetivo de assegurar que o êxito expresso nos bons indicadores educacionais, já conquistados pela Educação Municipal, se mantenham, ou até mesmo se elevem cada vez mais.
- ✓ Promover o estabelecimento de relações amistosas entre os atores educacionais, garantindo o enriquecimento e o amadurecimento profissional e pessoal de todos.
- ✓ Planejar ações a serem desenvolvidas na abertura do ano letivo;
- ✓ Promover oficinas e diálogos que despertem a vivência de novas estratégias e experiências, inovando a prática cotidiana.
- ✓ Promover um elo entre a avaliação externa com a rotina do cotidiano do professor;
- ✓ Trabalhar com os descritores das avaliações externas de forma dinâmica, utilizando materiais acessíveis ao professor;
- ✓ Identificar a potencialidade e possibilidades do modelo remoto dialogar com práticas do cotidiano do aluno.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O direito de aprender é conquistado quando a equidade prevalece como princípio durante todo o processo educativo. Para tanto a Secretaria Municipal de Educação de Assaré, realizará uma Jornada Pedagógica, congregando todos os profissionais da educação, a fim de que, em coletivo, possam refletir a prática e sedimentá-la teoricamente.

3.2 Assim, faz-se imprescindível que as questões impactantes ocupem e estimulem discussões coletivas, tomando-se consenso que, só a unidade em torno de um só objetivo é garantia de resultados exitosos, motivar a inclusão de novas práticas, o crescimento pessoal e profissional de todos ancora os ideais propostos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Assaré é o berço da cultura e orgulho na área educacional, fruto de um esforço conjunto para uma escola melhor, para um povo melhor, para transformar.

4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

4.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

5. METODOLOGIA:

5.1 As oficinas serão realizadas durante a Jornada Pedagógica do Município, tendo como público alvo os professores, Diretores e Coordenadores pedagógicos, e todos que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação.



5.2 A Jornada Pedagógica acontecerá no período de: **25 a 27 de Janeiro de 2022**. O presente projeto atenderá aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, contando com um evento de abertura seguido de oficinas e *workshops* para os professores. Cada ação contará com um profissional capacitado para o desenvolvimento das atividades programadas. Encerrando o período da Jornada Pedagógica será feita uma avaliação geral de todos os momentos vivenciados, só assim, pode-se, progressivamente, ressignificar esse momento tomando-o, cada vez, mais, objetivo e rico de sentido.

6 – DO DETALHEAMENTO DO EVENTO

6.1 - ESTRUTURA DO EVENTO:

6.1.1 A empresa CONTRATADA será integralmente responsável pela provisão do item a ser instalado no evento, incluindo, conforme necessário, locação, montagem, desmontagem, manutenção e conservação com todos os custos e encargos relacionados ao item a seguir **durante 01 (um) dia**.

6.1.2 O local a ser realizado o evento será o auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva, onde deverá a CONTRATADA instalar a estrutura abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Painel de LED	Locação de Painel de LED Indoor P3mm Slim de Alta Definição. Modelo: P3mm Slim de Alta Definição Uso: Indoor (áreas internas) Tecnologia: SMD Black Resolução por módulo: 128 x 128 LEDs por pixel: SMD 3 em 1 Pixels por m ² : 28.000 Brilho: 1.400 Ângulo de visão: 140° Dimensões do módulo: 7,0 x 2,5 m Peso por módulo: 10 Kg Consumo máximo por módulo: 200W Consumo médio por módulo: 80 Alimentação: 110V / 220V	01

6.2 - ALIMENTAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Lanche da manhã	<ul style="list-style-type: none">Café da manhã (Café da manhã servido no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada) composto por:<ul style="list-style-type: none">- Pães, frios, café, leite, água mineral, refrigerantes, sucos naturais da fruta, guardanapos, copos descartáveis, bolos e frutas.Obs: (servido no dia 25 para 400 pessoas/dia)- Local de entrega: Auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva)	01
Almoço	<ul style="list-style-type: none">Almoço - Refeição completa, servida no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada), composta por:<ul style="list-style-type: none">• 02 (duas) opções de salada• Arroz branco• 02 (dois) opções de proteína• 02 (duas) opções de sobremesa,• água, suco e refrigerante.Obs: (servido no dia 25 para 400 pessoas/dia)• - Local de entrega: Auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva)	01
Água	- Água mineral garrafão de 20 litros	25 und

6.3 - KIT INDIVIDUAL PERSONALIZADO (*Layouts a combinar com CONTRATANTE*):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Material impresso institucional da secretaria	Documento de 21fls, tamanho A4, impresso em papel off-setbranco.	400



Caneta	Esferográfica, corpo de plástico, tinta azul, com logomarca.	400
Camisa da equipe da Secretaria	Em malha, manga curta, 100% poliéster, fio 30.1, cor a ser definida pela CONTRATANTE, tamanhos variados, com a marca (frente e costas), impressa em policromia.	400

6.4 - PALESTRANTES:

6.4.1 Serviço de contratação de palestrante, com atestado saber e comprovada especialização didático-pedagógica, para proferir a palestra com duração de duas horas. Tema a ser definida pela CONTRATANTE.

6.4.2 Serviço de contratação de 10 oficinas com formadores, especialistas, com atestado saber comprovado.

6.4.3 Palestra de preparação humana e ética para os profissionais da área de serviços gerais, incluindo, merendeiras, serventes e vigias.

6.4.4 A CONTRATANTE pode, a seu critério, solicitar cópias ou links de matérias veiculadas na imprensa, que comprovem a atuação/reconhecimento nacional e/ou internacional do palestrante, assim como deverão ser apresentados os atestados de comprovação de notório saber na área de educação constantes nos subitens 6.5.1 e 6.5.2.

Obs: O nome apresentado pela CONTRATADA deve ser formalmente aprovado pela CONTRATANTE anteriormente à data do evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
001	Palestra de abertura, ministrada por profissional de renome nacional com experiência na área da educação, com o tema: "DO MAL ESTAR CONTEMPORÂNEO À FELICIDADE DE SER PROFESSOR: POR EQUAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE" para 300 profissionais da Educação Pública Municipal. Duração de 2 horas. Incluso deslocamento e hospedagens em seu pró - labore.	01

6.5 - MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO PEDAGÓGICO:

6.5.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pela provisão de todos os materiais didáticos e de apoio, pedagógico e estrutural, a serem utilizados na palestra, atividades artístico-culturais e demais momentos da jornada, em quantidade e especificações, compatíveis com o número de participantes, bem como com os objetivos de cada ato pedagógico.

7 - PROGRAMAÇÃO PREVISTA:

TURNO	ATIVIDADE
MANHÃ 25 de janeiro de 2022	<ul style="list-style-type: none">• Credenciamento• Café da manhã (horário a ser definido junto à CONTRATANTE)• Acolhimento com apresentação cultural• Abertura solene• Palestra PEDAGÓGICA (PROCESSO DE APRENDIZAGEM) – Gestores e Professores
Almoço (horário a ser definido junto à CONTRATANTE)	
TARDE 25 de janeiro de 2022	<ul style="list-style-type: none">• Acolhimento• Planejamento Pedagógico 2022

TURNO	ATIVIDADE
MANHÃ 26 de janeiro de 2022	<ul style="list-style-type: none">• Credenciamento• Acolhimento com apresentação cultural• Oficinas (Importância das Oficinas)• Formações por eixos
TARDE 26 de janeiro de 2022	<ul style="list-style-type: none">• EJAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL• EDUCAÇÃO INFANTIL• ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS



TURNO	ATIVIDADE
MANHÃ	
27 de janeiro de 2022	<ul style="list-style-type: none">Trabalhos junto às Escolas
TARDE	
27 de janeiro de 2022	<ul style="list-style-type: none">Trabalhos junto às Escolas

8 - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Estrutura do evento

ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Painel de LED	01	4.000,00
TOTAL (R\$)	---	4.000,00

8.2 Alimentação

ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Café da manhã servido no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada)	01	3.600,00
Almoço (Buffet montado e servido pela contratada)	01	6.000,00
Água - Garrafão	25 x 6,00 und	150,00
TOTAL (R\$)	---	9.750,00

8.3 Kit individual personalizado

ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Material impresso institucional da secretaria	400 x 12,50 und	5.000,00
Caneta	400 x 1,35 und	540,00
Camisa personalizada	400 x 26,52 und	10.608,00
TOTAL (R\$)	---	16.148,00

8.4 Outros encargos

ITEM	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Palestra de abertura, ministrada por profissional de renome nacional	01	11.000,00
TOTAL (R\$)		11.000,00

9 - DA DIVISÃO DE LOTES

9.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

9.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens serão unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa, considerando ainda que caso fosse realizado presente certame por itens, poderia acarretar prejuízo irreparável ao município, por se tratar de evento, e na hipótese de não execução contratual por parte de alguma das empresas arrematantes, inviabilizaria o andamento de determinado seguimento, tendo em vista que um dependeria do outro (**exemplo:** fornecimento da estrutura por mais de uma empresa: a empresa A - vencedora da montagem de mesa e recepção - realiza a montagem corretamente para o evento e a empresa B - vencedora do serviço de sonorização - não fornece o serviço contratado. Nesta hipótese, seria frustrada a realização do evento, sendo necessário portanto a contratação unificada por seguimento do mesmo);

9.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuem uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de



escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

9.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

10 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DOS LOTES.

10.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os seguintes produtos/serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - ALIMENTAÇÃO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Café da manhã (Café da manhã servido no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada) composto por: - Pães, frios, café, leite, água mineral, refrigerantes, sucos naturais da fruta, guardanapos, copos descartáveis, bolos e frutas. Obs: (servido no dia 25 para 400 pessoas/dia) - Local de entrega: Auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva)	Serviço	1		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
002	Almoço - Refeição completa, servida no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada), composta por: • 02 (duas) opções de salada • Arroz branco • 02 (dois) opções de proteína • 02 (duas) opções de sobremesa, • água, suco e refrigerante. Obs: (servido no dia 25 para 400 pessoas/dia) - Local de entrega: Auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva)	Serviço	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
003	Água - Garrafão 20lt	Und	25		R\$ 6,00	R\$ 150,00
					Valor Total:	R\$ 9.750,00

Lote : 02 - KIT INDIVIDUAL PERSONALIZADO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Material impresso institucional da secretaria - Documento de 21fls, tamanho A4, impresso em papel off-setbranco.	Und	400		R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
002	Caneta - Esferográfica, corpo de plástico, tinta azul, com logomarca.	Und	400		R\$ 1,35	R\$ 540,00
003	Camisa personalizada - Em malha, manga curta, 100% poliéster, fio 30.1, cor a ser definida pela CONTRATANTE, tamanhos variados, com a marca (frente e costas), impressa em policromia.	Und	400		R\$ 26,52	R\$ 10.608,00
					Valor Total:	R\$ 16.148,00



Lote : 03 - PALESTRANTES						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Palestra de abertura, ministrada por profissional de renome nacional com experiência na área da educação, com o tema: "DO MAL ESTAR CONTEMPORÂNEO À FELICIDADE DE SER PROFESSOR: POR EQUAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE" para 300 profissionais da Educação Pública Municipal. Duração de 2 horas. Incluso deslocamento e hospedagens em seu pró – labore.	Serviço	1		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Valor Total:						R\$ 11.000,00

Lote : 04 - ESTRUTURA DO EVENTO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Locação de Painel de LED Indoor P3mm Slim de Alta Definição. Modelo: P3mm Slim de Alta Definição Uso: Indoor (áreas internas) Tecnologia: SMD Black Resolução por módulo: 128 x 128 LEDs por pixel: SMD 3 em 1 Pixels por m2: 28.000 Brilho: 1.400 Ângulo de visão: 140° Dimensões do módulo: 7,0 x 2,5 m Peso por módulo: 10 Kg Consumo máximo por módulo: 200W Consumo médio por módulo: 80 Alimentação: 110V / 220V	DIÁRIA	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total:						R\$ 4.000,00

10.2 Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado e sistema aCotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

10.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 40.898,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.

10.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 Será executado o presente objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e suas especificações e detalhamentos, assim como de acordo com o cronograma do item 7.

12 - ORIGEM DOS RECURSOS

12.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	0505	12.361.0423.2.020.0000	3.3.90.39.00
05	0505	12.361.0423.2.020.0000	3.3.90.30.00
05	0505	12.365.0431.2.030.0000	3.3.90.39.00
05	0505	12.365.0431.2.030.0000	3.3.90.30.00



13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

16 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

17- CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Demais definições relativas a forma de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da contratante e da contratada, entre outras, serão regidos conforme cláusulas do edital convocatório e contrato.

Assaré/CE, 04 de janeiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Noemita Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/2019 bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE, conforme especificações descritas abaixo:

Lote : 01 - ALIMENTAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Café da manhã (Café da manhã servido no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada) composto por: - Pães, frios, café, leite, água mineral, refrigerantes, sucos naturais da fruta, guardanapos, copos descartáveis, bolos e frutas. Obs: (servido no dia 25 para 400 pessoas/dia) - Local de entrega: Auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva)	Serviço	1			
002	Almoço - Refeição completa, servida no formato self service (Buffet montado e servido pela contratada), composta por: • 02 (duas) opções de salada • Arroz branco • 02 (dois) opções de proteína • 02 (duas) opções de sobremesa, • água, suco e refrigerante. Obs: (servido no dia 25 para 400 pessoas/dia) - Local de entrega: Auditório Escola Profissionalizante Antônia Nedina Onofre de Paiva)	Serviço	1			
003	Água – Garrafão 20lt	Und	25			
Valor Total:						

Lote : 02 - KIT INDIVIDUAL PERSONALIZADO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Material impresso institucional da secretaria - Documento de 21fls, tamanho A4, impresso em papel off-setbranco.	Und	400			
002	Caneta - Esferográfica, corpo de plástico, tinta azul, com logomarca.	Und	400			
003	Camisa personalizada - Em malha, manga curta, 100% poliéster, fio 30.1, cor a ser definida pela CONTRATANTE, tamanhos variados, com a marca (frente e costas), impressa em policromia.	Und	400			
Valor Total:						



Lote : 03 - PALESTRANTES						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Palestra de abertura, ministrada por profissional de renome nacional com experiência na área da educação, com o tema: "DO MAL ESTAR CONTEMPORÂNEO À FELICIDADE DE SER PROFESSOR: POR EQUAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE" para 300 profissionais da Educação Pública Municipal. Duração de 2 horas. Incluso deslocamento e hospedagens em seu pró - labore.	Serviço	1			
Valor Total:						

Lote : 04 - ESTRUTURA DO EVENTO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Locação de Painel de LED Indoor P3mm Slim de Alta Definição. Modelo: P3mm Slim de Alta Definição Uso: Indoor (áreas internas) Tecnologia: SMD Black Resolução por módulo: 128 x 128 LEDs por pixel: SMD 3 em 1 Pixels por m2: 28.000 Brilho: 1.400 Ângulo de visão: 140° Dimensões do módulo: 7,0 x 2,5 m Peso por módulo: 10 Kg Consumo máximo por módulo: 200W Consumo médio por módulo: 80 Alimentação: 110V / 220V	DIÁRIA	1			
Valor Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Empresa:

Endereço:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Data:

Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa, para o fim que nele se declara.

O Município de Assaré, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.01.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto Federal n.º 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.01.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ (.....).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57,



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, data.

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF